



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 972

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 972

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[110]

DECRETO Nº 3.762, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Valentim Gentil por meio do Decreto nº 3.743, de 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a previsão de excepcionalidade contido no inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata de normas de direito financeiro;

CONSIDERANDO que o Município foi contemplado com transferência de recursos financeiro do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para minimizar os impactos sociais causados pela pandemia do Coronavírus às pessoas de maior vulnerabilidade; e

CONSIDERANDO que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência realizar a abertura do referido crédito para a efetivação das despesas de custeio das ações de assistência social no enfrentamento do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, por meio deste ato, Crédito Adicional Extraordinário visando a inclusão de elemento de despesa em programas e ações já existentes no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver a continuidade do atendimento de política pública de apoio as pessoas de maior vulnerabilidade em detrimento à pandemia do Coronavírus.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 10.220,61 (dez mil duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos) acrescidos dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras gerados por este recurso.

Art. 2º. Os recursos que trata o parágrafo anterior deverá cobrir despesas com a concessão de benefícios eventuais geridos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único. Para a finalidade apresentada, fica incluído no orçamento vigente de 2020 os seguintes elementos de despesa:

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 972

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[111]

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRET. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.03.04	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2023	Manutenção das Atividades de Gestão Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$	5.500,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	312.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRET. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.03.04	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2023	Manutenção das Atividades de Gestão Social		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	4.720,61
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	312.001		

Art. 3º. Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos de transferência financeira do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para minimizar os impactos sociais causados pela pandemia do Coronavírus às pessoas de maior vulnerabilidade.

Art. 4º. O presente decreto, nos termos do artigo 44 da Lei Federal 4.320/64, deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11